

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

APROVA AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, CONSTANTE DO PROCESSO TC n.002970.989.20-8 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**MARCIO RODRIGUES DE LIMA** – Presidente da Câmara Municipal de Ribeira/SP, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo art. 265, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeira c/c art. 32, IV da Lei Orgânica do Município de Ribeira e na conformidade com o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1998.

**FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Ribeira, acolheu os Pareceres conjunto da COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE e COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e consequentemente vieram a **APROVAR** as Contas do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ribeira, constante do Processo **TC n.002970.989.20-8** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Sessão do dia 29 de Junho de 2023, cuja ata foi aprovada na sessão extraordinária do dia 29 de Junho de 2023 e eu **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1 O Plenário, em única votação nominal, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribeira, para a votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC n.002970.989.20-8, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo exercício de 2020, de responsabilidade do senhor Jonas Dias Batista, manifestou-se pela aprovação das contas por 09 votos favoráveis acatando assim por unanimidade Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela Aprovação das Contas do Exercício de 2020.

**Art. 2** Ficam **APROVADAS** as Contas do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ribeira, de acordo com o parecer exarado no Processo **TC n.002970.989.20-8** pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente a aprovação das contas.

**Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBETRA - SP, em 29 de junho de 2023.

Márcio Rodrigues de Lima

Presidente